

**PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL)**  
**DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**  
**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

<b>SAS</b>	Itaquera
<b>NOME DA OSC</b>	Instituto Social Santa Lúcia
<b>NOME FANTASIA</b>	SEAS Itaquera
<b>TIPOLOGIA</b>	Serviço Especializado de abordagem social a pessoas em situação de rua modalidade 1 e 2
<b>EDITAL</b>	090/SMADS/2016
<b>Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO</b>	6024.2018.0008014-7
<b>Nº TERMO DE COLABORAÇÃO</b>	129/SMADS/2016
<b>NOME DO GESTOR DA PARCERIA</b>	Sylviane da Silva Correa
<b>RF DO GESTOR DA PARCERIA</b>	850.984-1
<b>DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA</b>	23/10/2018
<b>PERÍODO DO RELATÓRIO</b>	07/2019 a 12/2019

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 30/09/2022, delibera pela:

( ) **APROVAÇÃO** da prestação de contas parcial.  
 ( x ) **APROVAÇÃO** da prestação de contas **COM RESSALVAS**, determinando o cumprimento do Plano de Providência Geral.

( ) **REJEIÇÃO** da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria

**OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Considerando o determinado pela Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, compete à comissão de Monitoramento e Avaliação conforme artigo 111 – INCISO VII “Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, e elaboração pelo Gestor da Parceria”.

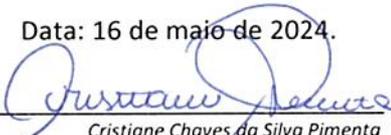
O relatório de Execução do Objeto da parceria foi apresentado de acordo com a legislação em vigor. A Gestora de Parceria aferiu o parecer por meio do Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, demonstrando o acompanhamento das atividades realizadas pela parceria. Em seu parecer a gestora relatou que a parceria em questão desenvolveu as atividades em conformidade com o plano de trabalho e Plano Semestral propostos e é bem avaliada pelo CREAS. A gestora atribuiu o conceito 100% SUFICIENTE no alcance das metas, salientando que o desenvolvimento da parceria transcorreu a contento.

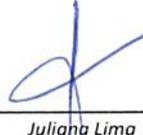
A gestora relata que conforme o parecer do Núcleo de Atribuições Financeiras da SAS-IQ, referente a julho de 2019 a dezembro de 2019, as pendências apontadas nos ajustes financeiros mensais desse período foram sanadas parcialmente. Em agosto e novembro não foram apresentadas as devoluções dos valores, R\$ 944,56 e R\$ 277,93 respectivamente de conta corrente para conta poupança.

Assim sendo, a Comissão de Monitoramento e Avaliação acolhe e homologa a deliberação sobre o Relatório de Monitoramento e Avaliação apresentado pela gestora, que considera a execução da parceria REGULAR.

Data: 16 de maio de 2024.

  
 \_\_\_\_\_  
 Laura Maria Lima  
 Comissão de Monitoramento

  
 \_\_\_\_\_  
 Cristiane Chaves da Silva Pimenta  
 Comissão de Monitoramento

  
 \_\_\_\_\_  
 Juliana Lima  
 Comissão de Monitoramento